



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

Lei Municipal nº 2030 de 14 de dezembro de 2009

RESOLUÇÃO Nº 005, 08 de julho de 2019.

Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 88, inciso IV determina que os Fundos (nacional, estaduais e municipais) serão “vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2029/2009, a qual cria o “Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado”.

CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, sendo um documento norteador para as ações do governo municipal por meio das diversas políticas públicas como a educação, saúde, assistência social, esporte lazer e cultura. Tendo como objetivo aproximar o poder público e a sociedade da realidade das comunidades em que as crianças e adolescentes estão inseridos. Além de ser uma ferramenta de acompanhamento da evolução dos indicadores sociais.

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CMDCA, que ocorreu no dia 22/04/2019,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vigência para o ano de 2019.

Santo Amaro da Imperatriz, 08 de julho de 2019.

ALMIR JOSÉ DA SILVA

Coordenador Geral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente